



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OPERATIVO CARNAÚBA – SETEMBRO 2022



PERÍODO: 12/09/2022 a 28/02/2023

LOCAL: ZONA MUNICIPIOS DE GRANJA E AMONTADA/CE

ATIVIDADES: EXTRAÇÃO DE PALHA DE CARNAÚBA

VOLUME ÚNICO

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO TRABALHO



POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



B) IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADORES FISCALIZADOS

B.1)



CPF:

Endereço de correspondência:

Frente de trabalho: zona rural do município de Amontada/CE, coordenadas S 03°19'06.5" e W 039°51'00.8".

DADOS GERAIS DA AÇÃO FISCAL

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 17 Mulheres: 00 Menores: 01	18
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
MENORES AFASTADOS	01
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	09

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Ementa	Descrição	Capitulação
1	0014273	Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.	(Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	0016039	Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.	Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
4	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
5	1318683	Deixar de exigir que os trabalhadores utilizem os EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal e/ou deixar de orientar o empregado sobre o uso dos EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.6.4 e 31.6.5 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
6	1318349	Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.7, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", 31.3.7.1, 31.3.7.1.1, 31.3.7.1.2 e 31.3.7.1.3 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
7	1318390	Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.3.12, alíneas "a" e "b", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
8	2310325	Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.8.1 e 31.17.8.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
9	1318365	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
10	0021849	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho. (Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 18, inciso II da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.)	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 18, inciso II da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.

B.2) [REDACTED] LVA

CPF [REDACTED]

Endereço de correspondência: [REDACTED] E

Frente de trabalho: Fazenda Pitombeiras, zona rural, Amontada/CE

DADOS GERAIS DA AÇÃO FISCAL

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 13 Mulheres: 00 Menores: 02	15
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
MENORES AFASTADOS	02
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	09
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Ementa	Descrição	Capitulação
1	0014273	Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.	Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	0016039	Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.	Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
4	1318683	Deixar de exigir que os trabalhadores utilizem os EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal e/ou deixar de orientar o empregado sobre o uso dos EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.6.4 e 31.6.5 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
5	2310325	Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.8.1 e 31.17.8.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.

6	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
7	1318349	Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.7, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", 31.3.7.1, 31.3.7.1.1, 31.3.7.1.2 e 31.3.7.1.3 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
8	1318390	Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.3.12, alíneas "a" e "b", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
9	1318365	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
10	0021849	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 18, inciso II da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.

B.3) [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Endereço de correspondência [REDACTED]

Frente de trabalho: coordenadas S, 03°20'47.6" e W 039°51'00.3, Amontada/CE

EMPREGADOS ALCANÇADOS	11
Homens: 11 Mulheres: 00 Menores: 02	
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
MENORES AFASTADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	07
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Ementa	Descrição	Capitulação
---------------	------------------	--------------------

1	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	1318683	Deixar de exigir que os trabalhadores utilizem os EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal e/ou deixar de orientar o empregado sobre o uso dos EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.6.4 e 31.6.5 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
3	2310325	Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.8.1 e 31.17.8.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
4	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
5	1318349	Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.7, alíneas "a","b", "c", "d" e "e", 31.3.7.1, 31.3.7.1.1, 31.3.7.1.2 e 31.3.7.1.3 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
6	1318390	Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.3.12, alíneas "a" e "b", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
7	1318365	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.

B.4)

CPF

Endereço:

EMPREGADOS ALCANÇADOS

09

Homens:09 Mulheres: 00 Menores: 00

EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL

00

Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00

TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS

00

MENORES AFASTADOS

00

VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR

00

VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR

00

VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)

00

NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

03

GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS

00

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Ementa	Descrição	Capitulação
1	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
3	0021849	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 18, inciso II da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.

B.5) [REDACTED] LTDA

CNPJ 03.968.934/0001-00

Endereço: AV. JOAO BATISTA RIOS, 749 - CENTRO - ITAREMA/CE CEP: 62590-000

EMPREGADOS ALCANÇADOS	11
Homens: 09 Mulheres: 00 Menores: 00	
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
MENORES AFASTADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO DO MENOR	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	02
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Ementa	Descrição	Capitulação
1	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
2	3123774	Deixar de instalar proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, ou adotar	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 12.5.9 e 12.5.9.1 da NR-12, com redação da Portaria 916/2019.

	proteção em transmissões de força e seus componentes móveis que não impeça o acesso por todos os lados, e/ou deixar de instalar dispositivos de intertravamento com bloqueio em proteções móveis utilizadas para enclausurar transmissões de força que possuam inércia.	
--	---	--

B.6)

CPF

Endereço:

Obs: Este empregador foi notificado por intermédio de seu motorista que estava em um caminhão transportando cera de carnaúba para a sede do empregador. A notificação foi feita na beira da estrada vicinal, na zona rural de Granja/CE. Não foi encontrada frente de trabalho de extração de carnaúba desse empregador. Em virtude disso, foi verificado apenas a questão formal de documentos. Não houve lavratura de auto de infração nesse empregador.

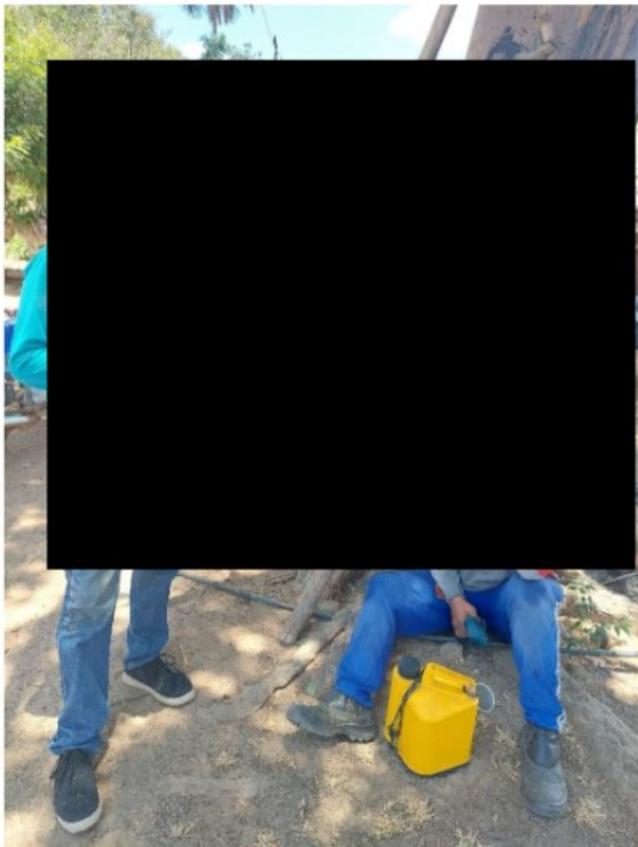
C) DA AÇÃO FISCAL

Na semana de 12 a 16/09/2022, foi realizada ação fiscal em conjunto com Ministério Público do Trabalho – PRT 7º Região e Polícia Rodoviária Federal, nos municípios de Granja, Amontada e Itarema/CE, na atividade de extração de pó de carnaúba, tendo em vista o histórico de trabalho escravo e da informalidade no setor.

No dia 13/09/2022, buscamos realizar inspeções em diversos produtores rurais do município de Granja/CE, para apurar denúncias de irregularidades trabalhistas em produtores denunciados e/ou mapeados por levantamento prévio realizado pelo Ministério Público do Trabalho.

Nesta data, a equipe de fiscalização, formada por membros dos três órgãos citados, percorreu estradas vicinais na zona rural do município de Granja/CE, encontrando apenas a frente de trabalho, com a presença dos trabalhadores, explorada pelo Sr. [REDACTED] CPF [REDACTED], localizada no Sítio Barracão, zona rural do município de Granja.

Este produtor explorava a extração de pó de carnaúba na total informalidade. Todos os 09(nove) trabalhadores estavam sem o devido registro legal. Mesmo notificado, o empregador não apresentou a documentação solicitada e tampouco regularizou o registro dos empregados, razão pela qual foram lavrados os autos de infrações cabíveis.



Entrevista com trabalhadores – Equipe do Produtor Rural
[redacted] Granja/CE.

Durante todo o dia, passamos por várias frentes de extração de palha de carnaúba, onde verificamos palhas espalhadas a céu aberto para secagem ou cortadas e separadas em

pequenos montes, prontas para serem transportadas para outro local de secagem. **Entretanto, não foram localizados os trabalhadores nessas frentes de trabalho.** Como essa situação se repetiu em várias frentes, acreditamos que os trabalhos de extração de palha foram paralisados em função da presença da fiscalização no município.



Áreas de secagem e de corte de carnaúba sem a presença de trabalhadores.

Em razão dessa possível “paralisação” do setor, a equipe de fiscalização decidiu mudar o foco para o município de Amontada/CE, com o intuito de localizar frentes de trabalho com trabalhadores.

Assim no dia 14/09/2022, realizamos ação fiscal no município de Amontada/CE, onde foram encontradas 03 produtores rurais explorando a atividade de corte e produção de pó de carnaúba, conforme citados no item B deste relatório. São eles:

B.1) [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

B.2) [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

B.3) [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Todos três produtores rurais fiscalizados laboravam na total informalidade, sem nenhum trabalhador registrado e diversas irregularidades relacionadas a saúde e segurança no trabalho (ausência de EPI, falta de fornecimento de água ou o uso de copo coletivo, ausência de exames médicos, etc), conforme relação de auto de infração lavrados informadas no item B deste relatório.

É importante ressaltar, que além da total informalidade desses produtores, constatamos a exploração de mão-de -obra infantil pelos produtores [REDACTED] e [REDACTED]

Durante a ação fiscal, foram encontrados 03 menores, sendo um com idade de 11 anos e dois com 13 anos de idade, laborando como aparadores de palha de carnaúba, com uso de faca e sujeito a diversos riscos de acidentes de trabalho.

Essa atividade desempenhada pelas crianças com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocortantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco e ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva , frio está incluída na Lista TIP que é uma sigla que identifica a **Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil**, instituída pelo Decreto N° 6.481/2008. A Lista TIP apresenta 93 atividades no Brasil prejudiciais à saúde, à segurança e à moralidade das crianças e dos adolescentes. Ela faz a descrição dos trabalhos, aponta os prováveis riscos ocupacionais para as crianças e adolescentes e as possíveis repercussões à saúde.

As três crianças encontradas em plena atividade laboral foram afastadas pela fiscalização e receberam, através de seus responsáveis, as verbas rescisórias pelos dias trabalhados, conforme Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho em anexo.

Durante a ação fiscal foi encontrado em plena atividade laboral o menor [REDACTED] [REDACTED] aparador de palha de carnaúba, admitido em 01/09/2022, 11 anos,

nascido em 04/11/2010 e que fora imediatamente afastado da atividade pela fiscalização. Este menor laborava na presença do seu pai, na área explorada pelo Sr. [REDACTED]



O menor [REDACTED] aparador de palha de carnaúba, em plena atividade laboral com uso de ferramenta perfurocortante.

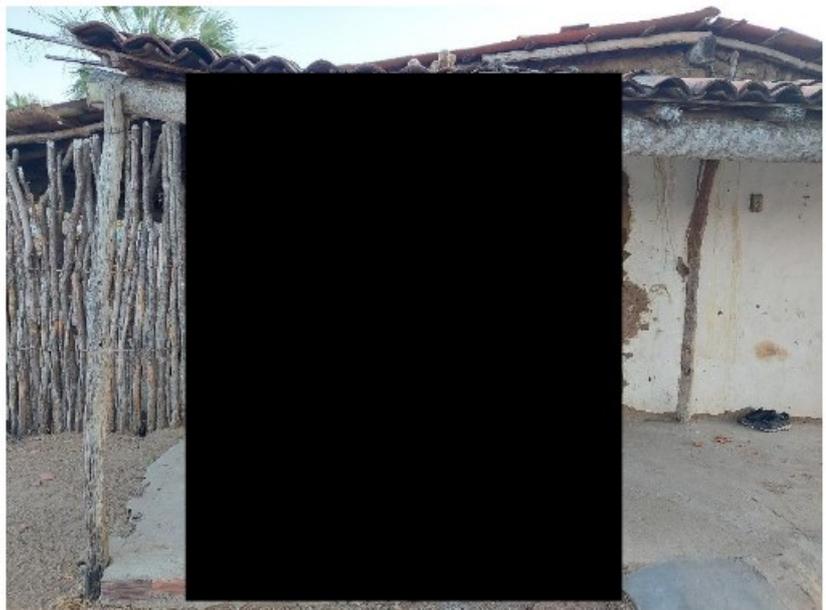
Na área explorada pelo produtor rural [REDACTED], encontramos em plena atividade laboral 02(dois)os menores com idade inferior a 16 (dezesseis) anos. O primeiro foi o adolescente [REDACTED], aparador de palha de carnaúba, admitido em 01/09/2022, 13 anos, nascido em 05/10/2008 e que fora imediatamente afastado da atividade pela fiscalização.

O segundo é o adolescente [REDACTED] aparador de palha de carnaúba, admitido em 07/09/2022, 13 anos, nascido em 20/01/2009 e que fora imediatamente afastado da atividade pela fiscalização.

A fiscalização emitiu os devidos termos de afastamento dos menores encontrados em atividade laboral e acompanhou o pagamento das verbas rescisórias na manhã do dia 15/09/2022



Adolescentes encontrados em plena atividade laboral na extração da palha de carnaúba.



Entrevista com os menores e suas famílias.

F) CONCLUSÃO

Apesar das diversas irregularidades constatadas pela fiscalização, **não** foi constatado submissão situação de trabalho análogo ao de escravo, em nenhuma de suas hipóteses;

Propõe-se, portanto, **o encaminhamento do presente relatório DETRAE/SIT – Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo e ao Ministério Público do Trabalho para que tomem ciência da situação e cumpram, caso entendam necessárias, as competências que lhe foram legalmente outorgadas.**

Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2023



ANEXOS

- I. Ficha de Verificação Física dos menores;
- II. Termos de rescisão de contrato de trabalho dos menores;
- III. Cópia dos autos de infração lavrado na ação fiscal;